



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 17-J, DE 12 DE JUNHO DE 1.984.-

Reajusta vencimentos e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

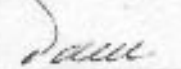
Artº 1º - Os vencimentos do cargo de Assessor Legislativo, do Quadro do Pessoal da Câmara Municipal, passam a ser, com retroação a 1º de janeiro de 1.984, de Cr\$...... 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) mensais.-

Artº 2º - Os vencimentos mensais de que trata o artigo anterior, ficarão majorados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de junho de 1.984.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 12 de junho de 1.984.-

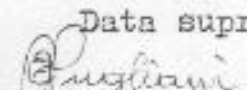

José Saad
Prefeito Municipal


Anésio Gomes de Paiva -
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo